



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

Lei 1440/2018

HELENA MARIA DA SILVEIRA,
Prefeita do Município de
Piranguinho, Estado de Minas
Gerais, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, faz
saber que a Câmara Municipal
aprovou e ela sanciona a seguinte
Lei:

Dispõe sobre a doação de 02 (dois) lotes do
Cemitério Municipal a “Casa Padre
Quinzinho” e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a “Casa Padre Quinzinho” 02 (dois) lotes localizados no cemitério municipal.

Parágrafo único. Os lotes aos quais se refere o Caput deste artigo são os de número “19” e “20”.

Art. 2º Os lotes objetos de doação servirão para abrigar um jazigo a ser construído e utilizado pela entidade donatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

Art. 3º As despesas decorrentes da escrituração da transferência e registro do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho – MG, 27 de junho de 2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Prefeita Municipal